



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 298, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1 972.

Declara de utilidade pública a CARITAS DIOCESANA DE CORUMBÁ, com sede na cidade de Corumbá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a CARITAS DIOCESANA DE CORUMBÁ, com sede na cidade de Corumbá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 18 de dezembro de 1 972, 151º da Independência e 84º da República.

Registrada as fls.
222v. e 223, do livro
Competente.
bls. 17/06/85.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures: J. Alencastro, Gen. G. B. B. B., J. B. B. B., J. B. B. B., J. B. B. B.]